



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI Nº. 529 /2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nazarezinho a abrir Crédito Especial, para fins que especifica.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$.120.000,00(Cento e vinte mil reais),destinado a Reforma e Ampliação de Posto de Saúde , obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>02060-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
020601030110021.XXX-Reforma e Ampliação de Posto de Saúde	
4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00-INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.00-APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.9.0.51-OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$.120.000,00
<b>T O T A L</b>	<b><u>R\$.120.000,00</u></b>

Art.2º)-Para cobertura deste crédito, fica o poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I,II e III, parágrafo 1º,art.43,da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB, 30 de abril de 2012**

  
**FRANCISCO ASSIS BRAGA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal